



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.817 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR O
ASILO E CENTRO ESPÍRITA "VINHA DO SENHOR".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito no valor de Cr\$ 240.096,00 (duzentos e quarenta mil e noventa e seis cruzeiros), para subvencionar o Asilo e Centro Espírita "Vinha do Senhor", obedecendo a seguinte classificação:

12.03.15814862.03.3231 - Subvenções Sociais Cr\$ 240.096,00

ART. 2º - O recurso para abertura do referido crédito será proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

07.02.03070251.27.4110 - Obras e Instalações Cr\$ 240.096,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 17 DE DEZEMBRO DE 1990.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal